Sociedade de
São Vicente de Paulo

**CIRCULAR Nº 035/DENOR/2024** **Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.**

**Aos**
**Conselhos Metropolitanos e Contadores da SSVP no Brasil**

Assunto: Agradecimento e Encaminhamentos do 1º Encontro Nacional dos Contadores da SSVP

Prezados(as) Presidentes e Contadores,

**LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!**

O Conselho Nacional do Brasil (CNB), por meio de seu Departamento de Normatização e Orientação (Denor), tem a grata satisfação de registrar o êxito na realização do 1º Encontro Nacional dos Contadores da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), ocorrido no dia 07 de junho de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

A expressiva participação dos Conselhos Metropolitanos, que diligentemente providenciaram a inscrição dos profissionais responsáveis pelos escritórios de contabilidade que prestam serviços às Unidades Vicentinas de suas áreas, foi determinante para o sucesso do evento. A todos, registramos nosso mais sincero agradecimento.

Durante o encontro, foram apresentadas e discutidas as normativas internas que regem a atuação contábil no âmbito da SSVP, bem como como aspectos técnicos, entre eles, os relacionados ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Como fruto das reflexões e contribuições colhidas durante o evento, elencamos os principais encaminhamentos acordados para estudo e futura implementação:

1. **Cumprimento da Circular 053/DENOR/2022**

Reforçou-se a obrigatoriedade do fiel cumprimento da referida Circular, **que veda a contratação** de profissionais Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, bem como de Enfermeiros de nível superior,

para atuação nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e casas-lares sob gestão da SSVP, salvo mediante parecer formal e favorável do Denor do respectivo Conselho Metropolitano.

Assim, orienta-se que os contadores, ao receberem solicitações para contratações nessas categorias, comuniquem de imediato ao Conselho Metropolitano competente, condicionando a efetivação à devida autorização formal.

**2. Contabilização do Serviço Voluntário da Diretoria**

Foi consensuado que o serviço voluntário prestado pelos membros das Diretorias das Unidades Vicentinas, no exercício de suas funções administrativas, deve ser contabilmente reconhecido, conforme previsto no item 19 da ITG 2002 R1.

Esse registro deverá constar na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), conferindo maior transparência ao custo real de operação das Unidades e permitindo melhor mensuração dos serviços prestados. A normatização desse procedimento será padronizada e publicada em Circular específica, a partir da experiência já vivenciada por algumas Unidades que já adotaram essa prática.

**3. Plano de Contas padrão para a SSVP no Brasil**

Acolhendo sugestão dos profissionais presentes, será conduzido um estudo técnico com vistas à elaboração de um Plano de Contas padronizado, com uniformização das contas sintéticas, o que facilitará a leitura, interpretação e análise dos demonstrativos contábeis em toda a estrutura da SSVP no Brasil.

A proposta é que o novo modelo, uma vez validado, seja implementado a partir de janeiro de 2026, mediante ampla participação e colaboração dos escritórios contábeis.

As comunicações e estudos subsequentes que envolvam os contadores, serão conduzidas pelo grupo de *WhatsApp* criado

especialmente para o evento, o qual passará a funcionar como principal canal de interlocução entre o CNB e os profissionais contábeis que prestam serviço às Unidades Vicentinas.

Renovamos nossos agradecimentos a todos os Conselhos Metropolitanos e aos contadores envolvidos, pelo comprometimento e elevada contribuição para o aprimoramento da gestão contábil da SSVP.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e para colaborar, fraternalmente, na missão que nos une.

Fraternalmente,

**MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**
Presidente CNB/SSVP

**IVALDO DE MOURA EVANGELISTA**
Coordenador do DENOR/CNB